

DIA DOS PAIS

Projeto de lei em tramitação no Senado prevê extensão do direito para pais e cria o salário-paternidade. Medida promove equidade de gênero, impulsiona carreiras e aumenta produtividade no trabalho

LICENÇA-PATERNIDADE AMPLIADA

» JÚLIA GIUSTI*

A presença dos pais na criação dos filhos é fundamental não só pelo suporte às mães, mas porque constrói um ambiente mais saudável para o desenvolvimento das crianças, direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pensando nisso, os pais, assim como as mães, têm direito à licença após o nascimento dos filhos ou em casos de adoção, assegurado na Constituição Federal de 1988.

Para as mulheres, a licença-maternidade é de, no mínimo, 120 dias, enquanto a licença-paternidade é de cinco dias, ambas remuneradas. O prazo para os pais foi estabelecido de forma provisória, para que fosse regulamentado posteriormente. Em dezembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) estipulou que o Congresso Nacional criasse uma lei para isso no prazo de 18 meses, caso contrário, a decisão caberá ao STF.

Assim, foi aprovado no mês passado, na Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) 3.773/23, que amplia a licença-paternidade de modo gradual, podendo chegar a até 75 dias, e cria o salário-paternidade. O texto original é do senador Jorge Kajuru (PSB-GO), mas foi aprovado na forma de substitutivo da senadora Damares Alves (Republicanos-DF). O PL segue, agora, para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa.

Arquivo pessoal



Lucas Nogueira, 22 anos, diz que o PL é justo e permite uma divisão mais igualitária dos cuidados com o filho Enzo, de um ano

Regulamentação

O texto original estabelecia 120 dias de licença-paternidade, mas o substitutivo propõe, nos primeiros dois anos de vigência da lei, benefício de 30 dias; no terceiro e quarto anos, 45 dias; e após quatro anos, 60 dias. Os prazos podem ser prorrogados em até 15 dias para empresas adeptas do Programa Empresa Cidadã. O salário-paternidade será pago pelos empregadores no valor da remuneração integral ou diretamente pela Previdência Social, em caso de adoção.

Para a senadora Damares Alves, relatora do PL, a mudança de 120 dias para uma ampliação gradual da licença-paternidade busca favorecer a transição da legislação atual, sem causar prejuízo aos cofres públicos. “Essa decisão foi para que o Brasil se adaptasse, porque existe uma previsão orçamentária de um ano para outro, para a Previdência e para o empregador. Além disso, o país precisa, primeiro, ter a cultura da licença-paternidade. Isso é importante para o retorno ao trabalho, para a saúde da mulher e para o fortalecimento de vínculos”, declara.

O projeto também estabelece que a licença-paternidade pode ser parcelada em dois períodos. O primeiro deve ser tirado logo após o nascimento e com duração de pelo menos metade do tempo total de afastamento, e o segundo, até 180 dias após o nascimento ou a adoção. Um mês depois da licença, os pais ainda não podem ser demitidos sem justa causa. No caso